

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 1603/2025/INPE

São José dos Campos, 05 de Fevereiro de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

## Dados Orçamentários

**(INPE/CGCE):**

PTRes - 233467  
PI - 955656-PO09  
FR - 1000

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Ezequiel Echer  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1357630



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Echer, Pesquisador**, em 05/02/2025, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12600680** e o código CRC **07C0F2E7**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI-INPE nº 12600680

---

# **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

## **1. OBJETO**

Publicação do artigo científico "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites."

## **2. OBJETIVO**

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia - DIHPA.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

30 dias corridos.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Ezequiel Echer  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1357630

Revisado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Alisson Dal Lago  
Chefe da Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1466122

Aprovado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Adenilson Roberto da Silva  
Coordenador-Geral de  
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Echer, Pesquisador**, em 05/02/2025, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 21/02/2025, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 24/02/2025, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12600682** e o código CRC **B1CC106E**.

# NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites

Fernando L. Guarnieri<sup>1</sup>, Bruce T. Tsurutani<sup>TS1</sup>☆, Rajkumar Hajra<sup>2</sup>, Ezequiel Echer<sup>1</sup>, and Gurbax S. Lakhina<sup>TS2</sup>☆

<sup>1</sup>Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, São Paulo, Brazil

<sup>2</sup>CAS Key Laboratory of Geospace Environment, School of Earth and Space Sciences, University of Science and Technology of China, Hefei, China

☆retired

**Correspondence:** Fernando L. Guarnieri (fernando.guarnieri@gmail.com)

Received: 25 March 2024 – Discussion started: 8 April 2024

Revised: 17 October 2024 – Accepted: 21 October 2024 – Published:

**Abstract.** In this work, North American Aerospace Defense Command (NORAD) tracking of the SpaceX Starlink satellite launch on 3 February 2022 is reviewed. Of the 49 Starlink satellites released into orbit, 38 were eventually lost. A total of 32 of the satellites were never tracked by NORAD. Two different physical mechanisms have been proposed and published in *Space Weather* to explain the satellite losses, while another mechanism has been proposed in a publication archived on arXiv. It is argued that none of these three papers can explain the immediate loss of 32 of the 49 satellites. We suggest NORAD satellite tracking information for scientists to further investigate possible loss mechanisms. [CE1]

## 1 Introduction

Geomagnetic storms (von Humboldt, 1808; Gonzalez et al., 1994) are caused by magnetic reconnection (Dungey, 1961; Tsurutani and Meng, 1972; Paschmann et al., 1979) between southward interplanetary magnetic fields (IMFs) and the Earth's dayside magnetic fields. The reconnected magnetic fields and solar wind plasma [CE2] are convected to the midnight sector of the Earth's magnetosphere (magnetotail) where the magnetic fields are reconnected again (Dungey, 1961). The reconnected fields and plasma are jetted from the magnetotail towards the inner magnetosphere (DeForest and McIlwain, 1971), causing auroras (in both the northern and southern polar regions) (Akasofu, 1964) in the midnight sector at geomagnetic latitudes of 65 to 70° and slightly lower. The auroras also spread to all longitudes covering the Earth's magnetosphere at the above latitudes if the storm is intense and long-lasting.

These auroras are caused by the influx of energetic ~10–100 keV electrons into the outer regions of the magnetosphere (Anderson, 1958; Hosokawa et al., 2020) and pre-

cipitation into the ionosphere, resulting in diffuse auroras, and parallel electric fields above the ionosphere accelerating electrons to ~1–10 keV, resulting in discrete auroras (Carlson et al., 1998). The electrons impact atmospheric atoms and molecules at a height of ~110–90 km, excite them, and decay, giving off auroral lines of violet, green, and red light. The influx of the energetic electrons also causes the upwelling of oxygen ions to heights at which they will affect orbiting satellites, causing enhanced drag on the satellites and eventual lowering of their orbits. This is the standard picture of low-altitude satellite drag during magnetic storms.

In 2022, three different scenarios were proposed to explain the unusual loss of many Starlink satellites. Before it was known that the Starlink satellites never reached their intended ~500 km altitude, Tsurutani et al. (2022) proposed that prompt penetrating electric fields (PPEFs; Tsurutani et al., 2004, 2007; Lakhina and Tsurutani, 2017) could have been responsible for these losses. Their Fig. 2 (reshown here as Fig. 2) demonstrated that dayside near-equatorial density increases occurred at ~500 km altitude during the two magnetic storms. However, the present orbital analyses indicate



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016**

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites" de autoria de Ezequiel Echer, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

*"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:*

*I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e*

*(...)"*

São José dos Campos, 05 de Fevereiro de 2025.

**(Assinado Eletronicamente)**

Ezequiel Echer  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1357630



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Echer, Pesquisador**, em 05/02/2025, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12600684** e o código CRC **4A19557C**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI nº 12600684



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Ezequiel Echer  
Pesquisador  
Divisão de Heliofísica,  
Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1357630



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Echer, Pesquisador**, em 05/02/2025, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12600685** e o código CRC **5C8CEEC7**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

País: **Alemanha** Identificador: **DECC978**  
Nome da Empresa: **Copernicus Gesellschaft mbH**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2025**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**



You research. We care.



Copernicus Gesellschaft mbH  
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Fernando L. Guarnieri  
Avenida dos Astronautas, 1.758  
12227-010 São José dos Campos  
Brazil

Your Contact:

**Natalie Walter**

Accounting

Phone +49 551 90 03 39 12  
Fax +49 551 90 03 39 70

accounting@copernicus.org  
www.copernicus.org

19 February 2025 | Page 1/1

## Quotation

Pos.	Item	Qt.	Unit Price	Sum
1	NPG 2024 article processing charges for "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites" by F. L. Guarnieri et al., manuscript npg-2024-9, category 2 (*)	14	€93.00	€1,302.00
2	Discount (50%)			-€651.00
<b>Total</b>				<b>€651.00</b>

DUNS-Number: 537631694

(\*) The VAT liability is shifted to the recipient of the supply.

Kind regards,

Natalie Walter  
Accounting



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS 004/2025-S

<b>FORNECEDOR:</b>	Copernicus Gesellschaft mbH			
<b>OBJETO:</b>	Serviço de Publicação de Artigo	<b>EMITIDA POR:</b>		IMPEX - Importação & Exportação / SÉCRI
<b>REQUISITANTE:</b>	Dr. Ezequiel Echer	<b>RAMAL:</b>		6115

CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM EUR	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS
Valor do serviço a ser contratado	EUR 651,00	-	-	1,00	R\$ 4.464,95
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	EUR 0,00	-	R\$ 0,00	1,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 4.464,95</b>

Haverá isenção do Imposto de Renda sobre remessa financeira ao Exterior para pagamento de serviços caso haja no processo declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, por tratar-se as remessas de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.

Taxa Ptax EUR Bacen 18/02/2025	5,9640	Taxa utilizada: Ptax EUR Bacen + 15% = 6,8586	<b>SEI n° 01340.000882/2025-81</b>
<b>EMITIR RC NO VALOR DE:</b>	<b>R\$ 4.464,95</b>		

#### IMPORTANTE:

- 1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.
- 2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a **R\$ 0,00** - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.
- 3) O INPE não efetua pagamento antecipado.
- 4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.
- 5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.
- 6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.
- 7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.
- 8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar o cálculos do imposto de renda caso solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
19/02/2025, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12636856** e o código CRC **087C3FA1**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> DIHPA-001/2025-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.000882/2025-81	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> CGCE	<b>Unidade:</b> DIHPA	<b>Sigla EDT:</b> ATDIHPA
<b>Requisitante:</b> Ezequiel Echer	<b>Ramal:</b> 7810	<b>SIAPE:</b> 1357630
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Ezequiel Echer	<b>Ramal:</b> 7810	<b>SIAPE:</b> 1357630
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Alisson Dal Lago	<b>Ramal:</b> 7808	<b>SIAPE:</b> 1466122

### DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b> R\$ 4.464,95	<b>PTRES</b> 233467	<b>PI</b> 955656- PO09	<b>Fonte</b> 1000	<b>Natureza da Despesa</b> 339039	<b>Item de despesa</b> 99999		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .		92	SV	1.00	R\$ 4.464,95
<b>Finalidade</b>							

Possíveis Fornecedores	Pagamento de Artigo Científico: "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites."	Observações
------------------------	--	-------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Alisson Dal Lago <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Adenilson Roberto Da Silva <b>SIAPE:</b> 1356765
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Alisson Dal Lago <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 21/02/2025 às 16:02:28



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 21/02/2025, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 24/02/2025, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 24/02/2025, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12644012** e o código CRC **89A38F03**.

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI nº 12644012

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 3295/2025/INPE

**Ao Senhor Amarildo José Pereira - SECAC**

**Assunto:** Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DIHPA-001/2025 (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/02/2025, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12648691** e o código CRC **52C6F7B3**.

## Anexos

Não Possui.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 3348/2025/INPE

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2025

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

**Assunto:** Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 3295/2025/INPE (12648691), após análise dos documentos do processo 01340.000882/2025-81, esta Divisão de Extensão e Capacitação constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DIHPA-001/2025-RC** (12644012).

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC

SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 27/02/2025, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12651756** e o código CRC **3A8D81EC**.

# Aviso de Contratação 10/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	RUBENS CANDIDO PEREIRA	07/03/2025 11:49 (v 1.0)
<b>Status</b>			ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		01340000882202581

## PREAMBULO

### DISPENSA ELETRÔNICA

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90009/2025**

**(Processo Administrativo n.º01340.000882-2025-81)**

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos –SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75 , inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 10/03/2025**

**Horário da Fase de Lances: Sem Disputa**

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** Menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação, por dispensa de licitação, de Publicação do artigo científico "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites." , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço/*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

Não aplica

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *sociedades cooperativas.*

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (*meio por cento*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *05(cinco) dias úteis*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

## 12.12.1. ANEXO I – Condições de fornecimento

## 12.12.2 - ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS.

São José dos Campos , 07 de Março de 2025.

**Assinatura da autoridade competente****13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 11:49:16.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 10/2025</b>
<b>DE: 90009/2025</b>	<b>Identificação da Contratação: 134/2025</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 7 de Março de 2025</b>
<b>COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>IE:</b>	
<b>Endereço: BAHNHOFALLEE 1E, 37081 GOTTINGEN, GERMANY</b> <b>Bairro: -</b> <b>Cidade/UF: EXTERIOR / EX</b>		
<b>Telefone: +49-551-900339-12</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Banco:</b>	<b>C/C:</b>	<b>Agência:</b>
<b>Nome Banco:</b>	<b>Contato:</b>	
<b>Email: ACCOUNTING@COPERNICUS.ORG</b>		
<b>Chave Pix:</b>		

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>
		<b>PUBLICAÇÃO DE</b>					

1	13141	ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .	SV	1.00	R\$ 4.464,95	0.00	R\$ 4.464,95
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.464,95</b>	

**Observações:**

**-CONFORME PRO-FORMA INVOICE DATADA DE 19/02/2025.**  
**-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II**  
**-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE**  
**MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**  
**“OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE**  
**ORDEM BANCÁRIA”.**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -**  
**MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS**  
**CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:**  
**ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105**  
**Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: WIRE TRANSFER**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,**  
**SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/03/2025, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/03/2025, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12669256** e o código CRC **E06FA448**.

---

01340.000882/2025-81

12669256v5



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90009/2025															
<b>Ordem de Compra: 10/2025</b>																	
<b>Fornecedor: COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DIHPA-001/2025-RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 4.464,95	R\$ 4.464,95								
<b>Total:</b>									R\$ 4.464,95								

### Resumo do Processo: 90009/2025

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 4.464,95
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 4.464,95</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
07/03/2025, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**12669261** e o código CRC **F9B232EB**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI-INPE nº 12669261



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

País: **Alemanha** Identificador: **DECC978**  
Nome da Empresa: **Copernicus Gesellschaft mbH**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/05/2025**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

**Data e hora da consulta:** 11/03/2025 11:25  
**Usuário:** \*\*\*.429.378-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	107

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2025	Estimativo	01340.000882/2025-81	0,0000	4.464,95

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613006	COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH	
BAHNHOFALLEE 1E,	37081 GOTTINGEN, GERMANY	00000-000
Município	UF	Telefone

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

#### Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NORAD TRACKING OF THE 2022 FEBRUARY STARLINK SATELLITES AND THE IMMEDIATE LOSS OF 32 SATELLITES PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIHPA. REF.: DIHPA-001/2025-RC (SEI 12644012), AC 10/2025, DE: 90009/2025, IDENTIFICADOR DE CONTRATAÇÃO 134/2025 (SEI 12669256), ESTIMATIVA CUSTOS 044/2025-S, TAXA UTILIZADA EUR 5,9640 (SEI 12636856). TED INPE X AEB 955656/2024.

#### Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

24010606001342025 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2025 10:58:09	Alteração

**Data e hora da consulta:** 11/03/2025 11:25  
**Usuário:** \*\*\*.429.378-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		4.464,95		
<b>Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				
Seq.	Descrição	<b>Valor do Item</b>		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	4.464,95		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	<b>Valor Total</b>
10/03/2025	Inclusão	1,00000	4.464,9500	4.464,95

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.163.688-** 11/03/2025 10:58:08	<b>Gestor Financeiro</b> GENTIL MOURA DA SILVA ***.217.568-** 10/03/2025 15:02:48
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2025 10:58:09	Alteração

## Correspondência Eletrônica - 12676587

**Data de Envio:**

11/03/2025 11:54:14

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

aristeu.ruas@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Nota de Empenho Ref. AC 10/2025, Estimativa de Custos 004/2025-S

**Mensagem:**

Prezados,

Segue anexo a cópia da 2025NE000107 Despesas com Pagamento de Publicação de Artigo Científico (COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH) referente à Requisição de Compras DIHPA-001/2025-RC (SEI 12644012) e Estimativa de Custos 004/2025-S (SEI 12636856), para as suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.  
Assistente Técnico I  
SIAPE 1836206

**Anexos:**

[Nota\\_12676503\\_2025NE000107\\_v002\\_EX3613006\\_SEI\\_882\\_2025\\_81\\_Publicacao\\_Artigo\\_Cientifico\\_COPERNICUS\\_GESELLSCHAFT\\_MBH\\_DIHPA.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_12669256.html](#)  
[Requisicao\\_de\\_Compras\\_12644012.html](#)  
[Anexo\\_12636856.html](#)



You research. We care.



Copernicus Gesellschaft mbH  
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

Ministério da Ciência, Tecnologia e  
Inovação  
Ezequiel Echer  
Avenida dos Astronautas, 1.758  
12227-010 São José dos Campos  
Brazil

Your Contact:

Natalie Walter

Accounting

Phone +49-551-900339-12  
Fax +49-551-900339-70

accounting@copernicus.org  
www.copernicus.org

24 Mar 2025 | Page 1/2

**Customer ID: 412863**

**Invoice No.: NPG-PUC-2025-12**

Please refer to this number in all correspondence and payment.

## Invoice

<b>Pos.</b>	<b>Item</b>	<b>Qt.</b>	<b>Unit net</b>	<b>Sum net</b>
1	NPG 2024 article processing charges for "NORAD tracking of the 2022 February Starlink satellites and the immediate loss of 32 satellites" by F. L. Guarnieri et al., manuscript npg-2024-9, category 2 (*) Service date: 24 March 2025	14	€93.00	€1,302.00
2	Individual discount granted by the journal editors	1	-€651.00	-€651.00
<b>Total</b>				<b>€651.00</b>

Order Reference: DUNS-Number: 537631694

(\*) The VAT liability is shifted to the recipient of the supply

We accept payment by credit card (American Express, JCB, Mastercard, VISA), PayPal, or by bank transfer. For credit card or PayPal payment, please log in at: <https://trader.copernicus.org/myorders>. In case of a bank transfer, please use our bank account IBAN DE12 2625 0001 0041 1063 37 with BIC NOLADE21NOM and state the invoice number. The postal address of our bank is Kreissparkasse Northeim, Am Münster 29, 37154 Northeim, Germany. All bank charges have to be borne by the remitter. Orders will only be executed after receipt of payment.

You are kindly asked to settle this invoice by **07 Apr 2025**. The invoice was created in digital form and is considered to be the original. We will not send an additional paper copy. In case any questions arise, please do not hesitate to contact us. Thank you very much for your order.

**Copernicus Gesellschaft mbH**  
Bahnhofsallee 1e  
37081 Göttingen  
Germany

info@copernicus.org  
<http://www.copernicus.org>

Phone +49 551 9 00 33 90  
Fax +49 551 90 03 39 70

Based in Göttingen  
Registered in HRB 131 298  
County Court Göttingen  
Director Martin Rasmussen

Tax Office FA Göttingen  
USt-IdNr. DE216566440

Kreissparkasse Northeim  
IBAN DE12262500010041106337  
BIC NOLADE21NOM



You research. We care.



Copernicus Gesellschaft mbH  
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

24 Mar 2025 | Page 2/2

Kind regards,

Natalie Walter  
Accounting

**Copernicus Gesellschaft mbH**  
Bahnhofsallee 1e  
37081 Göttingen  
Germany

[info@copernicus.org](mailto:info@copernicus.org)  
<http://www.copernicus.org>

Phone +49 551 9 00 33 90  
Fax +49 551 90 03 39 70

Based in Göttingen  
Registered in HRB 131 298  
County Court Göttingen  
Director Martin Rasmussen

Tax Office FA Göttingen  
USt-IdNr. DE216566440

Kreissparkasse Northeim  
IBAN DE12262500010041106337  
BIC NOLADE21NOM



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

**TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

**NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº.** NPG-PUC-2025-12 (12708672)

**EMPRESA:** Copernicus

**DATA:** 24/03/2025

**CENTRO DE CUSTOS:** 1506

**MÊS DE REFERÊNCIA:** 03/2025

**CÓDIGO SIORG:** 049016

**VALOR DO CUSTO:** R\$ 4.464,95

**Observação:** O Valor do Custo em reais poderá sofrer alteração em virtude da variação cambial no momento da operação de câmbio de aquisição da moeda estrangeira.

São José dos Campos, 26 de março de 2025.

Requisitante: Ezequiel Echer

Pesquisador da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia  
SIAPE 1357630

*(Assinatura eletrônica na seção de assinaturas)*



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Echer, Pesquisador**, em 26/03/2025, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12713868** e o código CRC **B4FAA4CE**.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 4676/2025/INPE

São José dos Campos, 26 de março de 2025

Ao Senhor,

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto: DE: 90009/2025 (SEI nº 12669256) - NOTA DE EMPENHO  
2025NE000107 (SEI nº 12676503).**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **EUR 651,00** (seiscentos e cinquenta e um euros) à beneficiária abaixo, conforme **Invoice nº NPG -PUC-2025-12 (SEI nº 12708672)**.

**Beneficiary Name:** Copernicus Gessellschaft mbH

**Beneficiary Address:** Bahnhofsallee 1e - 37081 Göttingen - Germany

**Bank Name:** Kreissparkasse Northeim

**Bank Postal Address:** Am Münster 29, 37154 Northeim, Germany.

**Company Bank Account:** IBAN DE12 2625 0001 1063 37

**BIC:** NOLADEF21NOM

Para atender solicitação da beneficiária, por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: **NPG -PUC-2025-12**.

Trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica (SEI nº 12600684).

Informamos que as providências para inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br já foram realizadas.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/03/2025, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12715741** e o código CRC **E20BE73D**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI-INPE nº 12715741

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 4781/2025/INPE

São José dos Campos, 28 de março de 2024

Ao Senhor,  
Gentil Moura Da Silva  
Chefe de Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

**Assunto: Inclusão do Documento de Cobrança no Sistema contratos.gov.br**

Informamos que já foram realizadas as providências para Inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br referente à Nota Fiscal **n.º NPG-PUC-2025-12 (12708672)**.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/03/2025, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12720123** e o código CRC **B7297FD1**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 4990/2025/INPE

São José dos Campos, 01 de abril de 2025

Ao Senhor,

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

**Assunto: DE: 90009/2025 (SEI nº12669256) - NOTA DE EMPENHO  
2025NE000107 (SEI nº 12676503).**

Sr. Chefe,

1. Solicitamos retificar o Memorando nº 4676/2025/INPE, de 26/03/2025 (SEI 12715741), conforme a seguir:
2. Onde se lê: "Company Bank Account: IBAN DE12 2625 0001 1063 37", leia-se "Company Bank Account: IBAN DE12 2625 0001 **0041** 1063 37".

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 01/04/2025, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12730551** e o código CRC **397E5D68**.

## Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI-INPE nº 12730551



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 831/2025/INPE

São José dos Campos, 2 de abril de 2025.

Ao Senhor  
Raul Francisco Sobral Tartilas  
Gerente de Negócios Internacionais  
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

**Assunto: Operação de Câmbio para Publicação de Artigo Científico**  
**Referência INPE: 90009/2025 - Copernicus Gessellschaft mbH**

Senhor Gerente,

**1.** Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de EUR 651,00 (seiscentos e cinquenta e um euros), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de serviços Publicação de Artigo Científico conforme Invoice nº NPG -PUC-2025-12.

**Invoice:** NPG -PUC-2025-12

**Beneficiary Name:** Copernicus Gessellschaft mbH

**Beneficiary Address:** Bahnhofsallee 1e - 37081 Göttingen -

Germany

**Bank Name:** Kreissparkasse Northeim

**Bank Postal Address:** Am Münster 29, 37154 Northeim,

Germany.

**Company Bank Account:** IBAN DE12 2625 0001 0041 1063 37

**BIC:** NOLADE21NOM

**2.** Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

**3.** Para atender solicitação da beneficiária, por gentileza, informar no SWIFT o nº da Invoice: NPG -PUC-2025-12.

**4.** Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

*Assinado Eletronicamente* *Assinado*  
*Eletronicamente* *Claudia*  
Ronaldo Duarte Ferreira  
Akemi Ogawa *Analista em*  
Analista em C&T - SIAPE 14888896  
C&T - SIAPE 1366122 *Analista em*



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/04/2025, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/04/2025, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12724574** e o código CRC **83315650**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 831/2025/INPE - Processo nº 01340.000882/2025-81 - Nº SEI: 12724574



## Criação de processo e vinculação de documentos

G3370313031471331  
03/04/2025 13:12:31

### Para uso do corretor

Tipo do processo: 0016 - Ordem de pagamento para o exterior  
Número do processo: 20250403000000667  
Referência do cliente:

### Documentos

Arquivo	Ofício 831 - PI-90009-2025 - Copernicus - Invoice.pdf				
Data	03/04/2025	Hora	13:12:27	Tamanho	508244 bytes
Tipo de documento:	Dados bancários				
Arquivo	Ofício 831 - PI-90009-2025 - Copernicus.pdf				
Data	03/04/2025	Hora	13:12:29	Tamanho	1061600 bytes
Tipo de documento:	Dados bancários				

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

10/04/25 08:49

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000463

UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP

BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH

BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO

DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2025NP000333 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001568531-4 PROCESSO : 01340.000882/2025-81

VALOR : 4.381,23

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/04/25

PAGAMENTO REF OPERAÇAO DE CÂMBIO NO VALOR DE EUR 651,00 A TAXA R\$ 6,7300 - PI-

90009/2025 - OFICIO 831/2025/INPE (SEI 12724574) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBL

ICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE NPG-PUC-2025-12 (SEI 12708672) - GDC 202

50403 00000 0667 - PROCESSO SEI 01340.000882/2025-81 - ATESTO 12713868.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
10/04/25 08:49 USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 09Abr25 TIPO OB: 29 NUMERO : 2025OB000463  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
VALOR : 4.381,23  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401003 2025NE000107400 33903992 4.381,23  
02 531814 2025NE000107 213110400 33903992 4.381,23  
03 561602 1000000000400C 4.381,23

LANCADO POR : 31403727449 - MARCOS AURELIO UG : 240106 09Abr25 13:41  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

10/04/25 08:50

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 09Abr25 NUMERO : 2025OB000463  
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000473

ASS. ORDENADOR DESPESA : 314.037.274-49 DATA: 09Abr25 HORA: 13:40

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 09Abr25 HORA: 13:19

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202504092607188

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01218 DATA: 09Abr25 HORA: 14:10

LANCADO POR : 31403727449 - MARCOS AURELIO UG : 240106 09Abr25 13:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

10/04/25 08:50 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 08Abr25 VALORIZACAO : 08Abr25 NUMERO : 2025NS001117  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000333 DATA VENCIMENTO : 02Abr25

OBSERVACAO

MAR/2025 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE EUR 651,00 - PI-90009  
/2025 - OFICIO 831/2025/INPE (SEI 12724574) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO  
DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE NPG-PUC-2025-12 (SEI 12708672) - GDC 20250403  
00000 0667 - PROCESSO SEI 01340.000882/2025-81 - ATESTO 12713868.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 08Abr25 09:34  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/04/25 08:50 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 08Abr25 VALORIZACAO : 08Abr25 NUMERO : 2025NS001117  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS- INP  
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000333 DATA VENCIMENTO : 02Abr25

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000107	213110400	33903992	4.464,95
02	401002	2025NE000107		33903992	4.464,95
03	511005	2025NE000107	332310300	33903992	4.464,95

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 08Abr25 09:34  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

10/04/25 08:50 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 09Abr25 VALORIZACAO : 09Abr25 NUMERO : 2025NS001139  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000333 DATA VENCIMENTO : 02Abr25

OBSERVACAO

MAR/2025 - ANULAÇÃO DE SALDO LIQUIDADO - REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE EUR 651,00 A TAXA DE R\$ 6,7300 - PI-90009/2025 - OFICIO 831/2025/INPE (SEI 12724 574) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE NPG-PU C-2025-12 (SEI 12708672) - GDC 20250403 00000 0667 - PROCESSO SEI 01340.0008 82/2025-81 - ATESTO 12713868.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 09Abr25 11:06  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/04/25 08:50 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 09Abr25 VALORIZACAO : 09Abr25 NUMERO : 2025NS001139  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000333 DATA VENCIMENTO : 02Abr25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401057	2025NE000107		33903992	83,72
02	401058	2025NE000107		33903992	83,72
03	401059	2025NE000107		33903992	83,72
04	611005	2025NE000107	332310300	33903992	83,72
05	401017	2025NE000107		33903992	83,72
06	526214	2025NE000107	213110400	33903992	83,72

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 09Abr25 11:06  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Nº CONTRATO BB 24603466/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+	+	+
Tipo   Evento   Número do Contrato de Câmbio		
VENDA   CONTRATAÇÃO   480029529		09/04/2025
+	+	+

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

+	+	+
Nome BANCO DO BRASIL S.A.   CNPJ 00.000.000/4740-61		
+	+	+
Endereço AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215		
+	+	+
Cidade SAO PAULO   UF SP		
+	+	+

Cliente

+	+	+
Nome MINISTERIO DA CIENCIA   CNPJ 01.263.896/0005-98		
TECNOLOGIA INOVACOES E CO		
+	+	+
Endereço AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC		
+	+	+
Cidade SAO JOSE DOS CAMPOS   UF SP		
+	+	+

Dados da operação

+	+	+
Cód. da moeda   Valor em moeda estrangeira		
estrangeira   EUR   651,00		
978   ( Seiscientos e cinquenta e um euros )		
+	+	+
Taxa cambial   Valor em moeda nacional		
6,7300000   R\$   4,381,23		
VET 6,7300000   ( Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e		
vinte e tres centavos )		
+	+	+

+	+	+
Descrição da forma de entrega da moeda estran-   Liquidação até		
geira: 65-TELETRANSMISSAO   11/04/2025		
+	+	+

+	+	+
Código da Natureza   Descrição do fato natureza		
46992-67-N-67-67   OUTRO SERVIÇO - ATÉ USD 50.000,00		
+	+	+

+	+	+
Pagador ou recebedor no exterior		
COPERNICUS GESSELLSCHAFT MBH		
+	+	+

+	+	+
País do pagador ou do   Código da relação de vínculo entre o		
recebedor no exterior   cliente e o pagador/recebedor no exterior		
ALEMANHA, REP.FED   67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERI		
+	+	+

( FINAL DA FL. NR. 01 )

Nº CONTRATO BB 24603466/VENDA/CONTRATAÇÃO ..... CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
 | Percentual de adiantamento sobre o |RDE ..... |  
 | contrato de câmbio: 0,00 ..... |  
 +-----+

Outras Especificações

+-----+  
 | GDC 20250403000000667 ..... |  
 +-----+

Cláusulas contratuais

+-----+  
 | CLAUSULA 34 ..... |  
 | CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE |  
 | CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO |  
 | VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. ..... |  
 | ..... |  
 | CLAUSULA 52 ..... |  
 | AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA |  
 | CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM |  
 | TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO |  
 | QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS |  
 | AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU |  
 | CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE |  
 | DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR |  
 | INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS |  
 | RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO |  
 | DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA |  
 | LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, |  
 | A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS |  
 | OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO. ..... |  
 | ..... |  
 | CLAUSULA 70 ..... |  
 | PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS |  
 | ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO |  
 | CONTRATO DE CÂMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO |  
 | DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO |  
 | CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB |  
 | 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001 |  
 | (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS |  
 | OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200 |  
 | E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |  
 | OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME |  
 | A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |  
 | CASO SEJA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA |  
 | ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A |  
 | DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO |  
 | 0800.729.5678. ..... |  
 | ..... |  
 | CLAUSULA 73 ..... |  
 | O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |  
 +-----+

( FINAL DA FL. NR. 02 )

Nº CONTRATO BB 24603466/VENDA/CONTRATAÇÃO ..... CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA|  
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES|  
|REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO|  
|INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE|  
|À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

|O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO|  
|DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A|  
|POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE à LAVAGEM DE DINHEIRO|  
|AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E à CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,|  
|DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.BB.COM.BR.

|-----|  
|CLAUSULA 76

|AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA|  
|ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS|  
|CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE|  
|CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM|  
|EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

|O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E|  
|REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGEN|  
|TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE|  
|AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO|  
|E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS|  
|ESPECIAIS DE DADOS.

|O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA|  
|QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE|  
|QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA|  
|CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

|O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO|  
|CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM|  
|A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES|  
|NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

|O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS|  
|FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER|  
|INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO|  
|DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO|  
|SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

+-----+  
+-----+  
|OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR,|  
|VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO|  
|CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CÂMBIAIS|  
|VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES|  
|SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA,|  
|VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CÂMBIAIS NO MERCADO DE TAXA|  
|LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS|  
|AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENÇÃO DE CORRETOR|  
|OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO|  
|AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA|  
|CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS|  
+-----+

( . FINAL DA FL. NR. 03 )

Nº CONTRATO BB 24603466/VENDA/CONTRATAÇÃO ..... CONTRATO DE CÂMBIO  
+-----+  
| FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO I  
| PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS  
| ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, I  
| OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS"  
| E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO  
| BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL  
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO  
| CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE,  
| SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA  
| EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO  
| ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM.  
| (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO-  
| CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A  
| DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O  
| PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR  
| 13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTAVEL  
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE  
| INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS  
| NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES  
| PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O  
| PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506,  
| DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI  
| NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO  
| CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O  
| PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO  
| FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO  
| E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA  
| ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES  
| NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR  
| ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017,  
| DE 2014).  
+-----+

+-----+  
+-----+  
| ASSINATURAS  
| .....  
+-----+

| BANCO DO BRASIL S.A.  
+-----+

+-----+  
| Assinaturas (Nome do Representante/CPF)  
| .....  
+-----+

| MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA  
+-----+

( ULTIMA FOLHA )



## Consulta ordem de pagamento para o exterior

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)  
 Priority/Delivery : Normal  
 Message Input Reference : 1635 250409BRASBRRJASB03238204821

----- Message Header -----  
 Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer  
 Sender : BRASBRRJSBO  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 (GECEX SAO PAULO I)  
 SAO PAULO BR

Receiver : IRVTDEFXXXX  
 THE BANK OF NEW YORK MELLON, FRANKFURT BRANCH  
 FRANKFURT AM MAIN DE

MUR : OPE1525040900627  
 UETR : cf3a10a8-1577-41f0-b7c5-0400acdcdff9

----- Message Text -----  
 20: Sender's Reference  
 07113791588  
 23B: Bank Operation Code  
 CRED  
 32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt  
 Date : 11 April 2025  
 Currency : EUR (EURO)  
 Amount : #651,00#  
 50K: Ordering Customer-Name & Address  
 /803111556  
 MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN  
 OVACOES E COMUN  
 AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC  
 SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL  
 53A: Sender's Correspondent - FI BIC  
 BRASBRRJR11  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 (ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)  
 RIO DE JANEIRO BR  
 57D: Account With Inst -Name & Addr  
 KREISSPARKASSE NORTHEIM  
 SWIFT CODE NOLADE21NOM  
 59: Beneficiary Customer-Name & Addr  
 /DE12262500010041106337  
 COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH  
 ALEMANHA,REP.FED  
 70: Remittance Information  
 CUSTOMER ID 412863  
 INVOICE NO NPG-PUC-2  
 025-12  
 71A: Details of Charges  
 OUR

----- Message Trailer -----  
 {CHK:B59A3CE4C51B}  
 PKI Signature: MAC-Equivalent

---

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.000882/2025-81

**Referência:** PI-90009/2025 - Copernicus Gessellschaft mbH

**Interessado:** José Aristeu de Souza Ruas

**Assunto:** Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 4676/2025/INPE (SEI 12715741), foi encaminhado através do Ofício 831/2025/INPE (SEI 12724574) à Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para o seu acompanhamento.

São José dos Campos, 14 de abril de 2025.

*Assinado Eletronicamente*  
Ronaldo Duarte Ferreira  
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/04/2025, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12757724** e o código CRC **360794D4**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 5628/2025/INPE

São José dos Campos, 14 de abril de 2025

Ao Senhor

**Marcos Aurélio Ferreira dos Santos**

Ordenador de Despesas Substituto

**Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho**

1. Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE\_SECOF (SEI 12757724), restou saldo empenhado de R\$ 83,72 na Nota de Empenho 2025NE000107, em decorrência de variação cambial.
2. Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de tornar disponíveis os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Gentil Moura da Silva**

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 14/04/2025, às 13:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12758544** e o código CRC **00679886**.

## Anexos

Não Possui.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.000882/2025-81

**Referência:** Empenho

**Interessado:** SECOF

**Assunto:** Anulação de Empenho

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 5628/2025/INPE (SEI 12758544).

Atenciosamente;

**(Assinado Eletronicamente)**

Marcos Aurélio Ferreira dos Santos  
Ordenador de Despesas – Substituto  
SIAPE 0664388

Autoridade competente conforme Portaria de Designação nº 1252/2024/SEI-INPE (SEI nº 12133311)

São José dos Campos, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos, Ordenador de Despesas substituto**, em 14/04/2025, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12760075** e o código CRC **334AD690**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01340.000882/2025-81

SEI-INPE nº 12760075

**Data e hora da consulta:** 14/04/2025 16:09  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	107

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/03/2025	Estimativo	01340.000882/2025-81	0,0000	4.381,23

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613006	COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH	
BAHNHOFSALLEE 1E,	37081 GOTTINGEN, GERMANY	00000-000
Município	UF	Telefone

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

#### Descrição

PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NORAD TRACKING OF THE 2022 FEBRUARY STARLINK SATELLITES AND THE IMMEDIATE LOSS OF 32 SATELLITES PARA DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DA DIHPA. REF.: DIHPA-001/2025-RC (SEI 12644012), AC 10/2025, DE: 90009/2025, IDENTIFICADOR DE CONTRATAÇÃO 134/2025 (SEI 12669256), ESTIMATIVA CUSTOS 044/2025-S, TAXA UTILIZADA EUR 5,9640 (SEI 12636856). TED INPE X AEB 955656/2024.

#### Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

#### Informação Complementar

24010606001342025 - UASG Minuta: 240106

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	14/04/2025 16:04:29	Alteração

**Data e hora da consulta:** 14/04/2025 16:09  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		4.381,23		
<b>Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	4.381,23		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/03/2025	Inclusão	1,00000	4.464,9500	4.464,95
14/04/2025	Anulação	0,01875	4.465,0667	83,72

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> MARCOS AURELIO DSO SANTOS ***.037.274-** 14/04/2025 16:04:29	<b>Gestor Financeiro</b> GENTIL MOURA DA SILVA ***.217.568-** 14/04/2025 16:01:58
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
005	14/04/2025 16:04:29	Alteração